



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.640 DE 03 DE julho DE 2015.

Projeto de Lei nº 017/2015, de autoria do Vereador Valdemir Benedito Barbosa-PSD.

“Cria o DIA DO FEIRANTE BARRA-GARCENSE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada a data de 20 de junho, como o DIA DO FEIRANTE BARRA-GARCENSE.

Art. 2º - A data comemorativa ora criada ficará inserida no calendário municipal de eventos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal